

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de fevereiro de 2024 às 07h52
Seleção de Notícias

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Marco regulatório | INPI

INPI discute cooperação em propriedade industrial com Cabo Verde 3

FAVOR

Migalhas | BR

19 de fevereiro de 2024 | Marcas

Reflexões sobre a essência da tecnologia e a regulação da IA 4

Mundo do Marketing | RJ

19 de fevereiro de 2024 | Desenho Industrial

INPI aponta aumento dos registros de patentes e marcas 5

NOTÍCIAS CORPORATIVAS | FAVOR

INPI discute cooperação em propriedade industrial com Cabo Verde



A diretoria do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) participou de uma reunião nesta segunda-feira com uma delegação do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual de Cabo Verde (IGQPI). O objetivo foi discutir possibilidades de cooperação entre as duas instituições.

Durante a reunião, o presidente do **INPI**, Júlio César Moreira, apresentou o Planejamento Estratégico do **INPI** para o período 2023-2026, com destaque para a meta de analisar pedidos de marcas sem oposição em 1 mês e de patentes, em 2 anos (a partir do depósito). Para isso, estão previstas ações relativas à contratação de pessoal, alterações legislativas, uso de inteligência artificial, entre outras.

O presidente do **INPI** destacou também a atuação da Academia e das unidades regionais, além do foco do Instituto em áreas como economia verde e sustentabilidade, que são prioritárias na nova política industrial brasileira. Nesse contexto, Júlio César Moreira se colocou à disposição para atividades de cooperação com Cabo Verde.

Por sua vez, a presidente do Conselho Diretivo do IGQPI, Ana Paula Spencer, ressaltou que o Instituto está completando dez anos e vem estruturando sua atuação para fomentar o uso do sistema de PI, em prol do desenvolvimento de Cabo Verde. Diante disso, mostrou-se disposta a aprofundar a cooperação com o **INPI**.

Espaço Publicitário

A delegação do IGQPI está em missão no Brasil até a próxima sexta-feira, dia 23 de fevereiro. Estão previstas outras reuniões no **INPI**, com representantes de marcas, patentes, planejamento, comunicação, recursos/nulidades, academia, qualidade, recursos humanos e da área de disseminação para inovação. Também estão agendadas reuniões com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e com o Sebrae, entre outras.

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

Reflexões sobre a essência da tecnologia e a regulação da IA



Inspirado pela profunda reflexão de Martin Heidegger, que nos ensina que "A essência da tecnologia não é nada tecnológica", somos convocados a mergulhar nas implicações éticas e jurídicas que permeiam a inteligência artificial (IA). Essa jornada intelectual encontra ressonância nas preocupações expressas por Sam Altman sobre os riscos potenciais de uma IA desprovida de uma regulamentação adequada, sublinhando a imperativa necessidade de uma abordagem que seja tanto filosófica quanto jurídica. A proposição de uma entidade reguladora global para a IA não é apenas uma sugestão, mas sim um clamor pela instauração de uma governança que saiba equilibrar a **inovação** tecnológica com a responsabilidade ética e jurídica. Esse equilíbrio revela-se essencial para prevenir os perigos que poderiam ser desencadeados pela caixa de Pandora tecnológica, assegurando que o desenvolvimento da IA se oriente pelo bem-estar humano, sem que isso implique uma renúncia à autonomia e à dignidade individual.

O diálogo sobre a essência da tecnologia e seu impacto na sociedade não pode ser restrito a uma esfera isolada do conhecimento. Pelo contrário, deve ser um empreendimento coletivo que envolva filósofos, juristas, tecnólogos e legisladores, em uma busca por uma coexistência harmoniosa entre humanidade e máquina. Este enfoque multidisciplinar é vital para a compreensão e implementação de uma ética tecnológica que honre a complexidade da condição humana.

Ademais, a deliberação do Escritório de Patentes e **Marcas** Registradas dos Estados Unidos (USPTO) ao estipular que apenas seres humanos possam ser reconhecidos como inventores nas patentes ressalta a importância da contribuição humana na inovação. Esta diretriz evidencia uma compreensão de que, apesar da IA poder facilitar o processo criativo, é a mente humana que instiga a verdadeira inovação. A decisão do USPTO de solicitar comentários públicos sobre as diretrizes relativas à inventorship de IA reflete um comprometimento com a evolução das normas jurídicas em consonância com os avanços tecnológicos, mantendo a primazia do ser humano como o agente transformador.

Essa conjuntura apela para uma reflexão aprofundada sobre a relação entre tecnologia, ética e lei, incentivando um debate aberto e inclusivo sobre como moldar um futuro em que a tecnologia, sobretudo a IA, seja desenvolvida e utilizada de maneira que respeite e promova os valores fundamentais da humanidade.

Referências

Para aprofundar-se nas declarações de Altman, visite [Futurism].

Para mais informações sobre a posição do USPTO em relação à IA e patentes, consulte [ArsTechnica].

INPI aponta aumento dos registros de patentes e marcas

NOTÍCIAS CORPORATIVAS

No ano de 2023, aumentaram os números de registros de **patentes** e de marcas feitos no Brasil. Os dados são do Boletim Mensal de **Propriedade Industrial**, feito pelo **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**. O número de pedidos para **patentes** aumentou em 2,9%, na comparação entre o valor acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 e janeiro de dezembro de 2023. Já o número de marcas registradas aumentou em 0,9%. Outro tipo de pedido que aumentou foi o de registro de novos programas de computador, em 16,1%. Em contrapartida, os registros de **desenhos** industriais reduziram em 2% e os de contratos de tecnologia, em 16,9%. No total, em 2023, foram feitos 27.918 depósitos de **patentes**. Depósitos de marcas somaram 402.460. O relatório também apresenta um perfil dos pedidos, informando que clientes de 86 países diferentes solicitaram proteção de **patentes** em 2023. Quem lidera o número de pedidos são os Estados Unidos, que respondem por 30% dos pedidos de **patentes** de invenção. Eduardo Nahas é sócio-proprietário da **Plena Marcas**, empresa de assessoria para proteção de marcas, e indica que as "marcas e **patentes**, muitas vezes vistas como simples formalidades, estão se revelando como os pilares fundamentais para garantir uma posição competitiva sólida no mercado". Para o especialista, o panorama empresarial atual exige que as empresas reconheçam a importância de proteger as inovações. Segundo o boletim do **INPI**, os pedidos de proteção de **patentes** nacionais ficaram em segundo lugar no ano passado, representando 20% dos depósitos feitos. Dentre esses, 34% foram de pessoas físicas e 51%, de MEIs, microempresas e EPPs. "Essas concessões exclusivas de direitos sobre produtos, processos ou melhorias não apenas estimulam a cria-

tividade, mas também protegem os investimentos significativos feitos em pesquisa e desenvolvimento. O **INPI**, desempenhando um papel vital, analisa minuciosamente cada pedido de **patente**, garantindo que as **inovações** tecnológicas sejam reconhecidas e protegidas", explica Nahas sobre os pedidos de proteção de **patentes**. Já em relação ao registro de marcas, os pedidos feitos por pessoas e empresas nacionais lideraram o ranking. A maioria, 96%, foi feita por residentes no Brasil, sendo que 51% deles foram feitos por MEI, microempresa ou EPP e 28% por pessoa física. "As distinções entre marcas e **patentes** são fundamentais. Enquanto marcas se concentram na identidade e diferenciação de produtos e serviços, as **patentes** resguardam inovações técnicas, conferindo direitos exclusivos", diz. "Juntas, essas ferramentas fortalecem as empresas, oferecendo uma vantagem competitiva valiosa em meio a um cenário de negócios desafiador", esclarece Nahas sobre as diferenças entre os dois tipos de pedidos avaliados pelo **INPI**. O **INPI** é o órgão brasileiro responsável pelo registro de marcas, **patentes**, e diversas outras categorias de produtos e ideias que precisam passar por essa aprovação para que seu criador ou criadora tenha exclusividade sobre o uso. Nahas aponta que o processo de registro exige "diligência e compreensão" por parte das empresas. "A busca por uma marca única e a descrição detalhada de uma invenção são passos cruciais para garantir a proteção legal adequada. Empresas que compreendem e navegam eficientemente por esses processos estão solidificando não apenas sua posição no mercado, mas também sua capacidade de inovar continuamente", conclui. Para saber mais, basta acessar <https://plenamarcas.com/>

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 5

Marcas
4, 5

Inovação
4, 5

Patentes
5

Desenho Industrial
5

Propriedade Industrial
5